

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1826, DE 24 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a criação do Parque Municipal do Goiabal e dá outras providências



A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Municipal do Goiabal, situado às margens da Rodovia MI-02, no local denominado "Chicara do Goiabal", pertencente ao patrimônio Municipal, com a área de 31,2876 hectares, abrangendo o seguinte perímetro: começa no canto da cerca de arame do lado direito de uma estrada vicinal que dá acesso à sede do local e segue com rumo de  $149^{\circ}19'20''SE$  e distância de 127,259 metros; daí segue com um rumo de  $128^{\circ}40'23''SE$  e distância de 177,65 metros; daí segue rumo  $106^{\circ}34'28''SE$  e distância de 220,00 metros; daí segue beirando uma vala seca que serve de divisa natural, até encontrar uma cerca de arame que divide as terras ora citadas e outras de propriedade de João Gonçalves Moreira Sobrinho, segue por esta cerca rumo  $117^{\circ}57'24''SE$  e distância de 297,65 metros; daí segue rumo de  $110^{\circ}42'07''SE$  e distância de 297,65 metros; daí segue rumo de  $39^{\circ}11'15''NE$  e distância de 42,04 metros; daí segue beirando uma vala com água corrente, pelo lado esquerdo, até encontrar uma cerca de arame; daí segue rumo  $62^{\circ}08'25''NE$  e distância de 79,17 metros; daí segue rumo de  $346^{\circ}25'46''NO$  passando sobre uma vala seca; daí segue rumo de  $275^{\circ}03'30''NO$  e distância de 146,50 metros passando pela vala novamente; daí segue rumo de  $310^{\circ}33'12''NO$  e distância de 287,78 metros; daí segue rumo de  $335^{\circ}58'52''NO$  e distância de 46,45 metros, cruzando pela vala novamente; daí segue rumo de  $09^{\circ}11'10''NE$  e distância de 103,56 metros; daí segue rumo de  $378^{\circ}00'18''NO$  e distância de 142,35 metros; daí segue rumo de  $226^{\circ}15'00''SO$  e distância de 34,00 metros passando pelo marco de cimento cravado no local, segue até uma vala seca que serve de divisa natural e beirando esta até encontrar uma cerca de arame que divide as terras ora descritas e a Ro-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

CÓPIA

Lei nº 1826, de 24 de agosto de 1977: - continuação - Folha 2 -

ovia MI-02; daí segue por esta com um rumo de 209º50'00" e distância de 474,00 metros até encontrar o ponto de partida.

Art. 2º - O Parque Municipal do Goiabal terá por finalidades:

- a) resguardar os atributos excepcionais da natureza na região;
- b) proteger integralmente a flora, a fauna e demais recursos naturais;
- c) ser utilizado para objetivos educacionais, científicos, recreativos e turísticos.

Art. 3º - Fica proibida qualquer forma de exploração de recursos naturais, bem como o uso de fogo na área do Parque Municipal do Goiabal.

Parágrafo Único - O solo, as águas, a flora, a fauna e demais recursos naturais do Parque Municipal do Goiabal ficam sujeitos ao regime especial de proteção do Código Florestal, da Lei de Proteção à Fauna, do Código de Pesca e demais normas pertinentes ao assunto.

Art. 4º - Fica proibida a supressão total ou parcial da área do Parque Municipal do Goiabal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, com o Instituto Estadual de Florestas, convênios de assistência técnica e de elaboração do projeto do Parque Municipal do Goiabal.


Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 1826, de 24 de agosto de 1977 - continuação - folha 3 -

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de agosto de 1977.

  
\_\_\_\_\_  
Acácio Alves Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -